



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO – PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022.

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado a Câmara Municipal de Calçado e do outro lado Abraços Fotografia, como melhor abaixo se declaram:

Entre a Câmara Municipal de Calçado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.240.181/0001-40, situada na Rua Luiz Inácio dos Santos, nº 91 - Centro, Calçado – PE, neste ato devidamente representado por seu Presidente o Sr. **MARCONE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, CPF n.º 085.887.304-48, RG n.º. 8168546 – SDS/PE, , de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **ABRAÇOS FOTOGRAFIA** inscrita no CNPJ nº 40.524.301/0001-39, com sede na Rua João Manoel dos Santos, Centro, Lajedo - PE, neste ato legalmente representada pela sua representante, Sra. **JOSIMERE MARIA BENTO DE OLIVEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 071.117.164-50.e RG nº 7061629 SDS/PE, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO - OBJETO: É objeto desse contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO ONLINE EM ÁUDIO E VÍDEO; OBJETIVANDO A DIVULGAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES DA CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA II – DOS SERVIÇOS: Fica o Contratado obrigado a fornecer os serviços, objeto desse contrato, de acordo com os parágrafos a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É de responsabilidade do contratado a transmissão de 30 (trinta) sessões desta casa, bem como o fornecimento de equipamentos e pessoal, necessários para execução destes serviços descritos no item I da Cláusula I desta minuta.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO – PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica o Contratante obrigado a fornecer a estrutura local de internet para transmissão das reuniões, objeto I da cláusula I dessa minuta.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS: São de inteira responsabilidade do Contratado, todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços.

CLÁUSULA IV – DAS REMUNERAÇÕES: Em remuneração à prestação dos serviços supramencionados o Contratado receberá do Contratante, as importâncias descritas a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Referente aos serviços de transmissão das 30 (trinta) sessões, a importância total de 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo pagas no valor de 240,00 (duzentos e quarenta reais) por transmissão, de acordo com cronograma de sessões desta casa.

CLÁUSULA V – DAS DOTAÇÕES E INSCRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas resultantes da execução deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária vigente, abaixo especificada:

00001 – Poder Legislativo

00001 – Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

0103100012.0002 – Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E RECISÃO: Este contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido por qualquer das partes, independentemente da vontade da outra, mediante aviso prévio de 30 (trintas) dias ou ainda ser prorrogado mediante o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DE RECISÃO: Caso haja rescisão na forma da Cláusula VII, fica o Contratado obrigado a disponibilizar ao Contratante o banco de dados do site.

CLÁUSULA VIII – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Calçado – PE, com expressa de qualquer tipo de renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇADO - PERNAMBUCO

CASA ANTÔNIO TOMÉ DE OLIVEIRA

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados as partes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

Calçado-PE, 01 de fevereiro de 2022.

Marcone Ferreira da Silva

Marcone Ferreira da Silva
Presidente

Josimere Maria Bento de Oliveira

Josimere Maria Bento de Oliveira
Contratada

Testemunhas:

José Egídio da Silva
584.120.184 - 20

Maria de Fátima Sales
304-094 708 - 56